

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 78 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A) NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, a servidora **ANA DÉBORA MOURA FERNANDES**, matrícula nº 80460, Assessor Técnico II, referente ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente definidas para o mês de outubro de 2023 e suspensas através da Portaria Nº51, de 29/09/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Gestão e Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 27 de novembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 079, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** SUSPENDE FÉRIAS DOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** SUSPENDER o gozo das férias dos servidores relacionados abaixo, marcadas anteriormente para o mês de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, as quais serão gozadas posteriormente.

MAT	SERVIDOR	CARGO
87455	DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA	DIRETOR DE NUCLEO
09947	SUZIANE MORAIS SILVEIRA	ADMINISTRADOR
84484	SYNUARA FERREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 27 de novembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA à servidora **JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem o art. 227 da CF, c/c art.3º e 4º da Lei nº 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, assim como, da Lei nº 8.112/90, art. 98, § 2º e 3º e do Decreto nº 6.94982009, de 25 de agosto de 2009, art. 7º - tendo como prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente, portadores de deficiência; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023010281, de 05 de setembro de 2023; **RESOLVE: Art.1º** - CONCEDER a servidora **JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 37425, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA-PQ SOLED, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de novembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** REMOVE a pedido a servidora **FRANCISCA MONICA ARRAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023009958, de 24 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso II da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º** - REMOVER a pedido a servidora **FRANCISCA MONICA ARRAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 55363, da UBS MIRAMBE-JULIA PESSOA DE ARAUJO para a UBS PLANALTO CAUCAIA-DR JOAQUIM BRAGA. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de novembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



**PORTARIA Nº 323, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencada no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observada a respectiva condição e percentual incidente sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de novembro de 2023. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA -Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 323, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DA SERVIDORA DE NÍVEL SUPERIOR							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
33398	AMANDA ROBERTA FONSECA DO NASCIMENTO	MEDICO PSF	MESTRA – Programa de Pós Graduação em Saúde da Família pela Universidade Estadual do Ceará, com Carga Horária de 975 Horas	2023012283	07/11/2023	40%	Art.25. inciso III da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de novembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 324, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022011679, de 22 de julho de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10528, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 20/08/2004 à 19/08/2009, nos meses de JANEIRO, MAIO E JULHO DE 2024 sem prejuízo de sua remuneração, lotada na UBS JUREMA - CIDI-MARECHAL RONDON. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de novembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 325, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Serviço Extraordinário. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º -** CONCEDER aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados na Campanha de Vacinação Antirrábica nos dias 11 e 18 de novembro de 2023. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de novembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 325, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. QUANTIDADES DE HORAS - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023				
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Total de Horas
1	24139	Adailson Barros de Araújo	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
2	36110	Adriana Lúcia da Silva Pessoa	Agente de Combate às Endemias	16
3	24141	Adriano de Moraes Menezes	Agente de Combate às Endemias	16
4	24142	Adriano de Sousa dos Santos	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
5	24143	Aézio Kleber Sales Matias	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
6	23825	Aldenirley Maria Martins Rodrigues	Agente de Combate às Endemias	16
7	47496	Alessandro Vinicius Silva	Agente de Combate às Endemias	16
8	24144	Alexandre Monteiro Muniz	Agente de Combate às Endemias	8
9	36913	Alexsandro de Assis Silva	Agente de Combate às Endemias	16



10	36115	Aline Batista Julião	Agente de Combate às Endemias	16
11	23811	Alvino Sotero Gomes	Agente de Combate às Endemias	8
12	24145	Américo Vespúci Pinto Vasconcelos	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
13	36114	Ana Camila Ambrozio Martins	Agente de Combate às Endemias	8
14	52084	Ana Carla de Oliveira Pinheiro	Agente de Suporte Gerencial	16
15	24146	Ana Cleide de Moraes da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
16	39023	André Pereira da Silva	Agente de Combate às Endemias	8
17	24148	Ângelo Marcio Vieira Duarte	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
18	47511	Antenor Santiago Brito	Agente de Combate às Endemias	16
19	23396	Antônia Dulcimar Lima Pontes	Agente de Combate às Endemias	16
20	24149	Antônia Raquel Rodrigues Alves	Agente de Combate às Endemias	16
21	36112	Antonio Carlos Alves da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
22	39025	Antônio Carlos Silva de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	16
23	36164	Antonio Edson de Sousa Santos	Agente de Combate às Endemias	16
24	24151	Antônio Guimarães Ferreira	Agente de Combate às Endemias	16
25	24152	Antônio Holanda Cavalcante	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
26	36130	Antonio José Moreira de Sousa	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	8
27	24154	Antônio Reginaldo Rodrigues da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
28	47497	Antônio Salomão Duarte Nascimento	Agente de Combate às Endemias	16
29	36132	Antonio Tiburcio de Moraes Filho	Agente de Combate às Endemias	16
30	24157	Benedito Neirton da Cunha	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	8
31	24158	Carla Andréa da Silva Martins	Agente de Combate às Endemias	8
32	23528	Carlos da Rocha Franco	Agente de Combate às Endemias	16
33	24159	Célio Soares Aristides	Agente de Combate às Endemias	8
34	36135	Cristiane Pinheiro do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	16
35	36131	Daniele Nunes Uchôa	Agente de Combate às Endemias	16
36	39067	Danilson Alves da Costa	Agente de Combate às Endemias	8
37	36922	Darcio Araújo Moreira	Agente de Combate às Endemias	8
38	36123	Davi Vicente da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
39	36898	Dayane da Silva Neves	Agente de Combate às Endemias	16
40	36121	Delion de Sousa Freire	Agente de Combate às Endemias	16
41	36120	Deyziane de Oliveira Amorin	Agente de Combate às Endemias	8
42	24160	Edgar Menezes Tavares Neto	Agente de Combate às Endemias	16
43	24414	Edjânia Ferreira de Oliveira Sousa	Agente de Combate às Endemias	8
44	24161	Edy Rocha dos Santos	Agente de Combate às Endemias	8
45	36141	Elane Moraes de Sousa Queiroz	Agente de Combate às Endemias	16
46	24163	Eliene Maria Menezes Magalhães	Agente de Combate às Endemias	16
47	47504	Elisson Miranda Silva	Agente de Combate às Endemias	16
48	24165	Elizete Freitas de Sousa	Agente de Combate às Endemias	16
49	36138	Emilene Felipe da Silva	Agente de Combate às Endemias	8
50	24167	Eveline Rafael da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
51	36140	Everaldo Freitas dos Santos	Agente de Combate às Endemias	16
52	24168	Ezequiel Alves de Castro	Agente de Combate às Endemias	8
53	24169	Fernando Dias de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	8
54	24170	Francimário Araújo Araruna de Sousa	Agente de Combate às Endemias	8
55	36171	Francisca Elizete Penha de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	8
56	24171	Francisca Hélia Braga Lima	Agente de Combate às Endemias	16
57	24172	Francisca Lopes da Penha	Agente de Combate às Endemias	8



58	24174	Francisca Vera Lúcia B. de Sousa	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
59	36157	Francisco Alexandre Silva Mota	Agente de Combate às Endemias	8
60	24175	Francisco Ari Rodrigues de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	16
61	24178	Francisco Cleomilson Alves Barroso	Agente de Combate às Endemias	16
62	36915	Francisco David Azevedo Costa	Agente de Combate às Endemias	16
63	24180	Francisco Evandro Freire Costa	Agente de Combate às Endemias	8
64	36931	Francisco Gilson Paulo Bezerra	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
65	36169	Francisco Hermano Ferreira Ramos	Agente de Combate às Endemias	8
66	36928	Francisco José de Araújo Costa	Agente de Combate às Endemias	8
67	24181	Francisco José Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	16
68	24182	Francisco José Sampaio Cruz	Agente de Combate às Endemias	16
69	24183	Francisco Marcelo M. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	16
70	80060	Francisco Marquezan Ramos da Rocha	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
71	36166	Francisco Patricio de Sousa	Agente de Combate às Endemias	16
72	47510	Francisco René da Silva do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	8
73	24186	Francisco Robetânio de Sousa	Agente de Combate às Endemias	8
74	24758	Gilvamar da Silva Almeida	Agente de Combate às Endemias	16
75	34155	Guilherme Ferreira de Sousa Meneses	Médico Veterinário	16
76	36185	Hélio Marques Ferreira	Agente de Combate às Endemias	8
77	24190	Humberto Freitas Dias	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	8
78	39029	Inácio da Rocha Gois Neto	Agente de Combate às Endemias	16
79	24191	Jacson Ferreira Torres	Agente de Combate às Endemias	16
80	36146	Janaína Carneiro dos Santos	Agente de Combate às Endemias	16
81	47526	Jessica Kelly Mourão Bastos da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
82	24192	João Guimarães Rocha	Agente de Combate às Endemias	16
83	36180	Johennes Cerqueira de Araújo	Agente de Combate às Endemias	8
84	24193	Jonas Lima Menezes	Agente de Combate às Endemias	16
85	36179	José Ademar Costa dos Santos	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
86	47503	José Almir dos Santos Marinho	Agente de Combate às Endemias	16
87	24197	José Célio dos Santos	Agente de Combate às Endemias	16
88	36181	José Cláudio de Araújo Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	8
89	24195	José Costa da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
90	36182	José Ednardo Albuquerque Araújo	Agente de Combate às Endemias	16
91	47513	José Edson Ferreira da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
92	36178	José Flávio Soares dos Santos	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
93	24196	José Lindomar Nogueira Lima	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
94	47499	José Nancelmo Julião Bezerra	Agente de Combate às Endemias	16
95	24198	José Pereira Martins	Agente de Combate às Endemias	16
96	24201	José Tarcisio de A. Mesquita.	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
97	24202	Josione Siqueira da Rocha	Agente de Combate às Endemias	16
98	23677	Karla Rubiane M. de Freitas	Agente de Combate às Endemias	16
99	36154	Kelly Cristina Paulino	Agente de Combate às Endemias	8
100	23678	Kleber da Costa Rocha	Agente de Combate às Endemias	16
101	36927	Laerte Martins Santiago	Agente de Combate às Endemias	16
102	47500	Luanildo Oliveira de Sousa	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
103	24205	Lucilene Freire Nunes	Agente de Combate às Endemias	8
104	37175	Luelen Ribeiro Lopes	Agente de Combate às Endemias	8
105	24207	Luiz Antônio Silva Martins	Agente de Combate às Endemias	16





106	24208	Luiz Carlos Alves da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
107	36172	Luiz Edney de Assis Santos	Agente de Combate às Endemias	16
108	24213	Manoel Messias da Costa	Agente de Combate às Endemias	16
109	36173	Marcelino Rodrigues de Santiago	Agente de Combate às Endemias	16
110	24212	Marcos André Muniz Nogueira	Agente de Combate às Endemias	16
111	47507	Marcos Antônio de Assis Lopes	Agente de Combate às Endemias	16
112	47506	Marcos Cunha Freire	Agente de Combate às Endemias	8
113	25824	Maria Alba Menezes Lima	Agente de Combate às Endemias	8
114	24214	Maria da Conceição Marques Barbosa	Agente de Combate às Endemias	8
115	24215	Maria da Paz Felix Cavalcante	Agente de Combate às Endemias	16
116	36096	Maria das Graças Gonçalves	Agente de Combate às Endemias	16
117	24216	Maria Das Neves Batista dos Santos	Agente de Combate às Endemias	8
118	36117	Maria Doroteia de Sousa e Silva	Agente de Combate às Endemias	16
119	36113	Maria Ivanisa Pinheiro Moraes	Agente de Combate às Endemias	8
120	36118	Maria Jesus Barros de Melo	Agente de Combate às Endemias	8
121	24218	Maria José das Chagas	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
122	36107	Maria Pastora Rodrigues	Agente de Combate às Endemias	16
123	36109	Maria Rayane Marques Lourenço	Agente de Combate às Endemias	16
124	24221	Maria Sueli Leitão de Sousa Cruz	Agente de Combate às Endemias	16
125	36104	Maria Valney Araújo Gomes	Agente de Combate às Endemias	16
126	24222	Maria Vânia dos Santos Barros	Agente de Combate às Endemias	8
127	24224	Mirian Meire Marques Guedes	Agente de Combate às Endemias	8
128	47515	Paulo César Oliveira Lima	Supervisor de Agente de Combate às Endemias	16
129	37176	Rachel de Oliveira Carmo Paiva	Agente de Combate às Endemias	16
130	36098	Raimundo Nonato Pimentel	Agente de Combate às Endemias	16
131	36108	Regilane Lopes	Agente de Combate às Endemias	8
132	36161	Regina Célia de Oliveira Sousa	Agente de Combate às Endemias	8
133	24227	Renato Nunes Viana	Agente de Combate às Endemias	16
134	24228	Roberto Carlos de Sousa da Silva	Agente de Combate às Endemias	16
135	36128	Roberto Paulo de Queiróz	Agente de Combate às Endemias	8
136	36160	Rogério Ximenes Linhares	Agente de Combate às Endemias	16
137	24229	Rosângela Ferreira Furtado	Agente de Combate às Endemias	16
138	39032	Rosimeire Lima de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	8
139	39034	Rute dos Santos de Sousa Marinho	Agente de Combate às Endemias	16
140	36159	Sabrina Barbosa de Castro	Agente de Combate às Endemias	8
141	36158	Samoel Tomé de Souza	Agente de Combate às Endemias	8
142	36168	Sheila Lima de Freitas	Agente de Combate às Endemias	16
143	24230	Silan Cavalcante dos Santos	Agente de Combate às Endemias	16
144	36125	Socorro Solange Sousa Braga	Agente de Combate às Endemias	16
145	36167	Soraia Gomes Gonçalves Sousa	Agente de Combate às Endemias	16
146	47512	Tárcio José Soares Pacheco	Agente de Combate às Endemias	16
147	47502	Valdemir da Silva de Lima	Agente de Combate às Endemias	16
148	24231	Velma Maria Silva dos Santos	Agente de Combate às Endemias	16
149	24232	Vera Maria Braga do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	16
150	36122	Wana Carla da Silva Rocha	Agente de Combate às Endemias	16
151	47501	Willame Nascimento Paiva	Agente de Combate às Endemias	8



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.** EXONERAR a pedido, a servidora **ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como DIRETOR ESCOLAR B, Simbologia DE-B. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** EXONERAR a pedido, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a Sra. ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES, matrícula: 88259, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, como DIRETOR ESCOLAR B, Simbologia DE-B, com lotação no 7 DE SETEMBRO EEIEF. **Art. 2°** CESSA o efeito da Graificação e Vantagens inerentes ao cargo da servidora. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 574, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.** CESSAR O EFEITO DA NOMEAÇÃO DE **NARCISO DA COSTA OLIVEIRA**, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR D, SIMBOLOGIA DE-D. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Seleção Pública para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino n° 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Portaria de nomeação n° 554 de 30 de outubro de 2023 e conceder a Gratificação de Estímulo à Gestão n° 555 de 07 de novembro de 2023; CONSIDERANDO que o gestor foi aprovado no processo seletivo e indicado para nomeação pelo Poder Executivo Municipal, conforme a legislação vigente, Lei Municipal n° 2.172 de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: Art. 1°** CESSAR O EFEITO do item "23" da Portaria n° 554 de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município n° 2831 de 09 de novembro de 2023, págs. 10 e 11, referente à nomeação do Sr. NARCISO DA COSTA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, simbologia DE-D com lotação no Santa Rita Catarina EEIEF. **Art. 2°** CESSA o Efeito da Gratificação e Vantagens inerentes ao cargo do servidor. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 575, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.** EXONERAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a admissão dos aprovados na Seleção Pública para Gestores Escolares - Edital n° 002/2023 de 18 de abril de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, c/c o Decreto n° 1.354 de 01 de agosto de 2023, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2°** CESSA os Efeitos das Graificações e Vantagens inerentes aos Cargos dos Servidores elencados no Anexo Único desta Portaria. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR N° 575 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.					
ORD	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIMB.
1	76409	GERMANA MUNIZ GOMES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NOVA METROPOLE NEDI	CP-D
2	86791	RAFAELA DE MIRANDA PINTO DE CASTRO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	CP-C1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 576, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.** NOMEAR, o a servidora **MÁRCIA MARIA SILVA LINO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO O Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores - Escolares Edital n° 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplex e a Indicação do Núcleo Gestor n° 002/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei n° 2.172 de 25 de outubro de 2010. **RESOLVE: Art. 1°** NOMEAR, a partir de 20 de novembro de 2023, a servidora **MÁRCIA MARIA SILVA LINO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico A, Simbologia CP-A na EEIEF LUIZA MORAES CORREIA TAVORA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 01 de agosto de 2023. **Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, con-



signada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores Escolares - Edital nº 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplice e a Indicação do Núcleo Gestor nº 02/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei nº 2.172 de 25 de outubro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a partir de 20 de novembro de 2023, a servidora **MÁRCIA MARIA SILVA LINO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, Simbologia CP-A, na **LUZIA MORAIS CORREIA TÁVORA**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023, a GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2021000865 de 22/01/2021; CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, à servidora **IANY MAGALY SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 2188, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Cei Guiomar Ribeiro Dias, o gozo da LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 01/06/1997, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Novembro, Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023008818 de 25/07/2023; CONSIDERANDO que o servidor está cursando o Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO – MESTRADO** ao servidor **JOÃO MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula: 69710, admitido em 15/02/2018, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotado no Raimunda Nonata Forte Sales EEIEF, com data retroativa a 28/09/2023 até 28/09/2024, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º** O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023010885 de 22/09/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **BRUNA BELÉM BARBOSA**, matrícula 52065, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Marieta Mota Góis EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA Á FILHA, nascida em 22/12/2010, atualmente com 12 anos e 11 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação da jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**





**PORTARIA N° 581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023011446 de 09/10/2023. CONSIDERANDO o § 2° do Art. 1° e Art. 3° da Lei n° 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei n° 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo n° 186/2008, § 3° do art. 5° da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto n° 6.949/2009, os Art. 3° e 4° da Lei n° 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98° da Lei n° 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia n° 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** à servidora **GARDENIA MARIA SILVA RODRIGUES**, matrícula 47312, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Irmã da Paz, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 14/01/2014, atualmente com 08 anos e 10 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1° O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2°** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023011588 de 16/10/2023. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA DO SOCORRO CUNHA PESSOA MARINHO**, matrícula: 51535, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Cei Guiomar Ribeiro Dias, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 15/10/2023 a 13/11/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023011868 de 23/10/2023. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANA PAULA DA CRUZ BASTOS**, matrícula: 69858, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Economista Rubens Vaz da Costa EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 20/10/2023 a 18/11/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023011881 de 24/10/2023. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **JULIANA DE MELO E SILVA FAÇANHA**, matrícula: 37841, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Adriano Martins EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 23/10/2023 a 21/11/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 585, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023012019 de 27/10/2023. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **WALESKA DA SILVA SOUZA**, matrícula: 45264, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Luiz de Gonzaga Fonseca Mota EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 23/10/2023 a 21/11/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 586, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** Errata a mudança de referência da servidora efetiva **ELIZABETH ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula 37949, constante no ítem “15” da Portaria de Progressão Vertical n° 07 de 05 de janeiro de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31





de julho de 2023. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.172 de 25 de outubro de 2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO as mudanças de referências que ocorreram no ano de 2021, referente às Portarias nº 367 e 372 do ano de 2021; CONSIDERANDO que a referência na ficha financeira da servidora consta como GR\_CL03. CONSIDERANDO que a correção da referência, acarretará em valores retroativos a serem pagos posteriormente. RESOLVE: RETIFICAR o item “15” da Portaria nº 07 de 05 de janeiro de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2022, nº 2383, pág. 14, onde o Título anterior está como ESPECIALISTA na referência 01 (ES\_CL01) será modificado para ESPECIALISTA na referência 03 (ES\_CL03). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º** PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.569 de 13 de fevereiro de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	C/H	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO	
						TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.					
1	2023012368	08/11/2023	11926	ANGELA MARTINS DE CASTRO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	ESPECIALISTA	III	5	MESTRE	IV	5	MESTRE EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	87 CR	25/09/2023
2	2023011952	26/10/2023	73555	ANTONIO SAMUEL DE SOUSA PONTES REIS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE FOCUS	380	16/10/2023
3	2023011584	16/10/2023	69826	FABIANA ALVES PRADO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	NEUROPSICOPEDAGOGIA	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	630	13/10/2023
4	2023011550	11/10/2023	37447	ISLANDIA DA SILVA XAVIER	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	5	ESPECIALISTA	III	5	CURRÍCULO E PRÁTICA DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	390	08/10/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; **RESOLVE: Art.1º.** CONCEDER, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, devendo os (as) mesmos (as) desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da readaptação



temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.					
ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	68072	ANA PATRICIA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	26/10/2023 A 26/10/2024	2023010774
2	34048	FERNANDA DE OLIVEIRA BARCELOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	26/10/2023 A 26/10/2024	2023011183
3	11946	FRANCISCA CLAUDETE DE MORAES DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	29/09/2023 A 29/09/2024	2023009578
4	35671	GLAUTERIO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	26/10/2023 A 26/10/2024	2023011290
5	34138	KLAUDIANA VIANA TORRES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	26/10/2023 A 26/10/2024	2023010830
6	35760	KATIA MARIA SILVA XAVIER	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	29/09/2023 A 29/09/2024	2023010308
7	51516	MARIA ELENEIDE BEZERRA BERTINE	AUXILIAR OPERACIONAL	26/06/2023 A 25/06/2025	2023005993
8	34178	MARIA LUCIENE DUARTE RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	26/10/2023 A 26/10/2024	2023010482
9	51542	MARIA NEREIDE FREIRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	29/09/2023 A 29/09/2025	2023009511
10	35799	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	04/10/2023 A 04/10/2024	2023010832
11	34188	VALERIA BITTENCOURT RIBEIRO PINTO GONCALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	29/09/2023 A 29/09/2024	2023009346
12	35191	VALDIRENE MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	29/09/2023 A 29/09/2024	2023009962

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA SME Nº 589 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** Constitui Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial – CIAP para o Exercício de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Recomendação CGM nº 03/2023. **RESOLVE: Art.1º-** Constituir Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o Exercício de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art.2º-** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores: **Joaquim da Silva Marques Neto**, Mat. 86465 – Diretor de Unidade, que atuará como Presidente; **Erlon Ferreira de Carvalho**, Mat. 74313 – Diretor de Núcleo; Membro; **Lorena Cristine Souza Almeida Moreira**, Mat. 47373 – Agente Administrativo, Membro. Parágrafo único – A Comissão poderá ser auxiliada por outros servidores, contratados, estagiários designados, conforme a necessidade. **Art.3º-** Constituem atribuições da Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial - CIAP: I – realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; II – comunicar à unidade administrativa da Secretaria de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela administração patrimonial, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação dos mesmos ao patrimônio municipal; III – emitir relatório trimestral, sempre até o dia 10 de mês subsequente ao trimestre encerrado, relacionado os bens à disposição do órgão ou da entidade, por unidade administrativa do Órgão, contendo a descrição dos bens, número da nota fiscal de aquisição, valor (em reais), número de registro de tombo, estado de conservação e Órgão de origem do bem (no caso de empréstimo); IV – expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens móveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou da entidade; V – acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou da entidade e efetuar os registros necessários; VI – elaborar o relatório anual de bens patrimoniais à disposição do órgão ou da entidade e submeter à apreciação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Caucaia; VII – solicitar o livro de inventário de bens móveis para cotejar com os bens existentes; VIII – após esse confronto, informar a Secretaria Municipal de Patrimônio os bens encontrados, descrevendo a atual situação dos mesmos. Os bens não detectados encaminhar para posterior baixa, bem como os bens existentes não relacionados no livro de inventário, para posterior acerto contábil e correção no livro de inventário. **Art.4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, do Município de Caucaia/CE, em 27 de novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a Portaria n.º 66, de 22 junho de 2023, item 1, que progrediu o servidor no Plano de Cargos e Carreiras, no interstício de 28/12/2018 à 28/12/2019; CONSIDERANDO que permanece excluído o período compreendido entre 01/02/2020 à 31/01/2022, devido a concessão de licença para tratar de interesse particular sem remuneração, concedido pela Portaria n.º 07, de 03 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, que equivale a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de efetivo exercício, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, em especial ao compreendido entre 28/12/2019 à 31/01/2020, totalizando 34 (trinta e quatro) dias, como também o período compreendido entre 01/02/2022 à 29/12/2022, totalizando 331 (trezentos e trinta e um) dias, perfazendo o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias); CONSIDERANDO ainda o Processo 2023007820, de 04 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, o (a) servidor (a) nos termos do anexo único integrante dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 85, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	DUANE BRASIL COSTA	45202	28/12/2011	28/12/2019 À 31/01/2020; 01/02/2022 À 29/12/2022	B2	B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 86, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2023007286, de 19 de junho de 2023; Processo 2023007367, de 21 de junho de 2023; Processo 2023007409, de 21 de junho de 2023; Processo 2023008360, de 13 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 86, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	IZABEL CRISTINA DE ABREU	45203	28/12/2011	02/01/2022 À 02/01/2023	C1	C2
2	LILIAM OLIVEIRA CRUZ	52423	17/09/2013	06/10/2020 À 06/10/2021	B3	B4
3	PRISCYLA ALVES MONTEIRO	55983	02/05/2014	29/06/2022 À 29/06/2023	B4	B5
4	ERICA PEREIRA DE ARAUJO	65969	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 01 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2023008435, de 17 de julho de 2023; Processo 2023009116, de 01 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus





efeitos a partir da data do interstício. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 04 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 87, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	CRISTIANE DA SILVA AMARAL FORTE	68075	01/08/2017	31/07/2022 À 31/07/2023	B1	B2
2	TAINNY NEVES DE FREITAS	68078	01/08/2017	31/07/2022 À 31/07/2023	B1	B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 04 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.** Exonerar a pedido, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAVACO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º, inciso I do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO, a partir de 22 de setembro de 2023, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAVACO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, nomeado(a) através da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2381, pag. 16, em 11 de janeiro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 25 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.** Exonerar a pedido, **PRISCYLA ALVES MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º, inciso I do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10 de outubro de 2023, **PRISCYLA ALVES MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, simbologia EI-1, nomeado(a) através da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2381, pag. 16, em 11 de janeiro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 11 de outubro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.** Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2023007779, de 03 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **RESOLVE: Art. 1º** Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. **Art. 2º** Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. **Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 26 de outubro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 96, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	CLAUBERSON SALES DO NASCIMENTO RIOS	51551	21/05/2013	02/06/2022 À 02/06/2023	B5	C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 26 de outubro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 152/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** REGULAMENTA A EMISSÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- SEFIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a emissão de procedimentos internos no âmbito da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN) de Caucaia. CONSIDERANDO que regulamentar procedimentos gerais e duradouros, utilizando Comunicação Interna, não emitidos pelo gabinete, ou seja a partir de subníveis hierárquicos subordinados, é um processo que carece de transparência e controle institucional dos procedimentos internos, podendo ocasionar divergências e enfraquecer o processo de formação de entendimento das diretrizes da secretaria, **RESOLVE: Art. 1º.** Os procedimentos a serem adotados no âmbito interno da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia, serão implementados por Portaria do Secretário. **Art. 2º,** Os diretores e coordenadores que tenham definido procedimentos com base em comunicação interna (CI), deverão encaminhá-las para a assessoria jurídica, até 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta Portaria. Parágrafo Único. Juntamente com as CIs, os diretores e coordenadores deverão apresentar os resultados obtidos deste a vigência de cada procedimento estabelecido por meio do expediente "CI". **Art. 3º.** A Assessoria Jurídica deverá analisar os assuntos tratados em cada CI, a que se refere esta Portaria, para fins de estabelecer o mecanismo adequado de comando e transparência. **Art. 4º.** As CIs não apresentadas no prazo estabelecido nesta Portaria, estarão sem efeito automaticamente com a publicação desta Portaria.. Parágrafo Único. As CIs não informadas no prazo, tornadas sem efeito, serão de inteira responsabilidade do agente que as assinou. **Art. 5º.** Necessidades de definir procedimentos internos deverão ser previamente submetidos à assessoria jurídica e submetidos ao Secretário. **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 27 de novembro de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 154/2022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** DESIGNAR. **RAQUEL MOURÃO FERREIRA**, para exercer a função de Fiscal do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **RAQUEL MOURÃO FERREIRA – MATRICULA: 87301**, como FISCAL do contrato nº 2023.10.30.02/001-SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 31.748.439/0001-20, que tem como objeto os serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N.**

**I- Das Partes:** CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA pessoa JURÍDICA de direito PÚBLICO constituída sob a forma MUNICÍPIO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.616.162/0001-06, com sede CAUCAIA, CEARÁ, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES**, brasileiro, solteira. Secretário Municipal Adjunta e Ordenadora de Despesas, domiciliado na Rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia/CE. Cédula de Identidade nº, 2008220626-5-SSPDS/CE. CPF/MF n. 209.191.583-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADA** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o



presente contrato, por AGNE FROTA SAMPAIO ESTEVAM, brasileira, casada, bancária, domiciliada na Av. Edson da Mota Correia, 840, Centro, Caucaia/CE, Cédula de Identidade n°. 03865498462-DETRAN/CE. CPF/MF n°. 899 825.333-04, doravante denominada simplesmente CAIXA.

**II- Do Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços Arrecadação de Contas, firmado em 14/11/2022, nos seguintes itens:

(X) Repactuação de tarifas;

( ) Alteração dos Canais Contratados (descrever canais incluído(s)/excluído(s) e Informar o float de repasse em caso de inclusão de canal não previsto no contrato original);

(X) Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

( ) Alteração da Conta para Crédito da Arrecadação - De: \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_;

( ) Alteração da Conta para Débito da Tarifa - De: \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_;

( ) Contratação da modalidade de retorno on-line com acréscimo de R\$ pactuada no contrato e/ou termos aditivos vinculados, por documento arrecadado;

( ) Outros

**Parágrafo Único** - Pela repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens:

(X) I - R\$ 7,93 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;

(X) II - R\$ 3,31 por documento recebido na Rede Lotérica;

(X) III- R\$ 1,99 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;

(X) IV- R\$ 2,64 por documento recebido no Autoatendimento;

(X) V - R\$ 3,70 por documento recebida no Correspondente CAIXA Aqui

( ) VI-R\$ \_\_\_\_\_ de acréscimo por documento arrecadado, quando o convênio optar por retorno online.

**III- Do Tratamento e Proteção de Dados:CLAUSULA SEGUNDA** - As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nO 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de Arrecadação de Contas". **Parágrafo Primeiro** - A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA: I - A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado. II- Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro. **Parágrafo Segundo** - A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da CAIXA. **Parágrafo Terceiro** - As Partes tem conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas. **Parágrafo Quarto** - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei-LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual; **Parágrafo Quinto** - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei-LGPD. **Parágrafo Sexto** - O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

**IV - Da Ratificação. CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 93, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.** Designar **Daniel do Nascimento Carlos** para exercer a função de Gestor, **Antonio Cardoso Tindo Neto** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem





como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.11.07.01.02 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **SPE ILUMINAÇÃO CAUCAIA LTDA** – CNPJ N° 52.235.558/0001-50, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, onde a Licitante deverá substituir o Parque de Iluminação Pública do município contratante por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Daniel do Nascimento Carlos	***.302.243-**	Gestor
Antonio Cardoso Tindo Neto	***.870.573-**	Fiscal Titular

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **ADESÃO N° 2023.11.07.01 – SEINFRA.** Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor Global: R\$ 18.184.503,72 (dezoito milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 19 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 94, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.** Designar **Daniel do Nascimento Carlos** para exercer a função de Gestor, **Antonio Cardoso Tindo Neto** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.11.07.01.01- SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **SPE ILUMINAÇÃO CAUCAIA LTDA** – CNPJ N° 52.235.558/0001-50, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, onde a Licitante deverá substituir o Parque de Iluminação Pública do município contratante por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Daniel do Nascimento Carlos	***.302.243-**	Gestor
Antonio Cardoso Tindo Neto	***.870.573-**	Fiscal Titular

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **ADESÃO N° 2023.11.07.01 – SEINFRA.** Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor Global: R\$ 88.594.532,74 (oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 19 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.** Designar, **Eveline Gurgel Mota** para exercer a função de Gestora e **Daniel do Nascimento Carlos** Fiscal do Contrato abaixo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscal e gestora do Contrato nº 2022.04.06.01-11, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS**, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. ITEM 03.”. **SERVIDORES:**



NOME	CPF	FUNÇÃO
Eveline Gurgel Mota	***.708.093-**	Gestor
Daniel do Nascimento Carlos	***.302.243-**	Fiscal

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 332.568,00 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 19 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 96, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.** Designar, **Eveline Gurgel Mota** para exercer a função de Gestora e **Daniel do Nascimento Carlos** Fiscal do Contrato abaixo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1.º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscal e gestora do Contrato n.º 2023.06.15.02-18, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa **PONTUAL RENT A CAR**, CNPJ n.º 02.803.284/0001-80, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Eveline Gurgel Mota	***.708.093-**	Gestor
Daniel do Nascimento Carlos	***.302.243-**	Fiscal

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02-DIV**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 124.752,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 19 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 97, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.** Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1.º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.06.23.01- 04 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 30.570.908/0001-00, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.23.01** Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 3.986,75 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **Art. 2.º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**



**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.** Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1.º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.06.23.01- 05 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **C MOURÃO DE PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 31.920.640/0001-43, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.23.01** Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 6.517,19 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos). **Art. 2.º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 99, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.** Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1.º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.06.23.01- 06 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 38.263.979/0001-63, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.23.01** Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 21.124,06 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos). **Art. 2.º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA SEINFRA N.º 101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL - CIAP PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Caucaia/CE, no uso das competências estabelecidas na Lei n.º. 3.269/2021; considerando o Termo de Recomendação CGM n.º. 03/2023. **RESOLVE: Art. 1.º** Constituir Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o Exercício de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2.º** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores: I - **Talitha Leitão Teixeira Pimentel**, Assessor Especial I, matrícula n.º. 82358, que atuará como Presidente; II - **Roberta Maria Fabrício Da Silva**, Assessor Especial III, matrícula n.º. 75965, Membro; III - **Herica dos Santos Lima**, Assessor Técnico I, matrícula n.º. 83209, Membro. Parágrafo Único. A Comissão poderá ser auxiliada por outros servidores, contratados, estagiários





designados, conforme a necessidade. **Art. 3º** Constituem atribuições da CIAP: I - realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência física; II - comunicar à unidade administrativa da Secretaria de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela administração patrimonial, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tomo, visando à incorporação dos mesmos ao patrimônio municipal; III - emitir relatório trimestral, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre encerrado, relacionando os bens à disposição do órgão ou da entidade, por unidade administrativa do Órgão, contendo a descrição dos bens, número da nota fiscal de aquisição, valor (em reais), número de registro de tomo, estado de conservação e Órgão de origem do bem (no caso de empréstimo); IV - expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens móveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou da entidade; V - acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou da entidade e efetuar os registros necessários; VI - elaborar o relatório anual de bens patrimoniais à disposição do órgão ou da entidade e submeter à apreciação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Município de Caucaia. VII - solicitar o livro de inventário de bens móveis para cotejar com os bens existentes; VIII - Após esse confronto, informar a Secretaria Municipal de Patrimônio os bens encontrados, descrevendo a atual situação dos mesmos. Os bens não detectados encaminhar para posterior baixa, bem como os bens existentes não relacionados no livro de inventário, para posterior acerto contábil e correção no livro de inventário. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 17 de novembro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

### EXTRATO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.03.14.002-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2017.03.14.002** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1060 - Edifício Casa Blanca (Sala 606, 608 e 610) - Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.655/0001-35, representada por seu representante Legal Sra. Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, residente e domiciliado em Fortaleza - CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 2017.03.14.002-01 – SEINFRA, com renovação do valor contratual, da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de novembro de 2024. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de novembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Liana Albuquerque Barbosa Gadelha – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – **VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER - VASCONCELOS SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### PORTARIA

**RESULTADO FINAL EDITAL PARECERISTAS N° 006/2023 – SETCULT.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Edital nº 006/2023-SETCULT que possui como objeto “SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA COMPOR O BANCO DE PARECERISTAS DA SETCULT, COM COMPROVADO CONHECIMENTO E ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA, EVENTUALMENTE, PRESTAREM SERVIÇOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO NOS PROJETOS CULTURAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTOS A SEREM PUBLICADOS PELA SETCULT, PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA UNIÃO”.

#### RESULTADO FINAL

Nº DE INSC.	NOME PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-1953852875	Leandro Eustáquio Gomes	46	Credenciado
on-541021260	Márcio Silveira dos Santos	42	Credenciado
on-85354714	Raul Fernando Isidoro Chaves	41	Credenciado
on-1430999170	Menderson Correia Bulcao	37	Credenciado
on-1927219292	Ana Cristina Diôgo Gomes de Melo	36	Credenciado
on-1057307885	Aressa Egly Rios da Silveira	33	Credenciado
on-2109881926	Cleber Alves	28	Credenciado
on-1404310939	Fabiula Karen Parreira Souza e Silva	25	Credenciado
on-932077068	Marcela Mota Moreira Lopes	24	Credenciado



on-375925365	Uildemberg da Silva Cardeal	23	Credenciado
on-649867293	Cláudia Silva de Lima	22	Credenciado
on-1236417501	Sandro Juliati	21	Credenciado
on-2001368287	Lígia Nottingham de Carvalho Rocha	20	Credenciado
on-1681353841	Naiara Vieira Reis	19	Credenciado
on-1305170992	Graco Alves Rodrigues Aragão	17	Credenciado
on-876837359	Andréia Oliveira Araújo da Silva	16	Credenciado
on-2014194196	Luciano Alves Lopes	16	Credenciado
on-655457665	Tatiana Soares Gonçalves	15	Credenciado
on-2020044814	Loreta Dially Xavier Moreira	15	Credenciado
on-1451713505	Daiane Silva Santos	13	Credenciado
on-1352288163	Rafael Escócio de Souza	13	Credenciado
on-108017034	Arlinda Celeste Alves da Silveira	13	Credenciado
on-645551139	William Axel da Silva Moreira	13	Credenciado
on-649480653	José Cardoso Bezerra de Oliveira Brito	13	Credenciado
on-1785792818	Barbara Maia Cerqueira	11	Credenciado
on-108017034	Gregório Barbosa de Sousa	11	Credenciado
on-2099007148	Anderson Pereira da Silva Gomes	11	Credenciado
on-1391951709	Keila Stegany Danielle de Oliveira	9	Credenciado
on-748750192	Fabio Santos Silva	9	Credenciado
on-475152757	Sthéphanny Rodrigues B. S. Bandeira	9	Credenciado
on-1535195478	Willian Aparecido Ciriaco da Silva	8	Credenciado
on-211754215	Antonio Veloso de Alencar	8	Credenciado
on-906586900	Isaac Martins Pereira	8	Credenciado
on-1555134161	José Welligton Sousa de Castro	7	Credenciado
on-1776306404	Bruno Leonardo da Silva Castro	7	Credenciado
on-271385511	Maria Elzilene Moreira Nóbrega e Oliveira	7	Credenciado
on-637695088	Ana Carolina de Sousa Da Silva	7	Credenciado
on-73009235	Leonardo de Mendonça Rodrigues	7	Credenciado
on-1207711237	José Lucas Santana Alexandre	6	Credenciado
on-664486084	André Silveira Santos	6	Credenciado
on-1170956673	Antonio Junior de Oliveira da Costa	6	Credenciado
on-1211516708	Edvar Barbosa da Cunha Filho	6	Credenciado
on-1253586433	Geisa de Souza Holanda	5	Credenciado
on-179310426	Francisco Reginaldo Pereira da Silva	5	Credenciado
on-1725916704	Nairton Santos Pinheiro	5	Credenciado
on-1563702127	Virgínia Paula Pinho Freitas	5	Credenciado
on-663964323	Wesley Linhares Braga	5	Credenciado
on-162299637	Francisco Sávio André de Sousa	4	Credenciado
on-1958157945	José Edson Cândido Alves	3	Credenciado
on-645338861	Jéssica Cruz Ferreira	3	Credenciado
on-1632574213	João Jorge Gomes Rocha Fontenele	3	Credenciado
on-921779359	Natália Silva Pereira Damasceno	0	Não credenciado Não comprovou item 4.4.1.1
on-261947918	Tatiana Valente Amaral	0	Não credenciada Não comprovou item 4.4.1.1.
on-436106602	Leonardo de Mendonça Rodrigues	Duplicidade	-
on-2071420654	Luciano Alves Lopes	Duplicidade	-
on-908551073	Fabíula Karen Parreira Sousa e Silva	Duplicidade	-
on-1655384593	Sandro Juliati	Duplicidade	-



on-692417224	Antonio Veloso de Alencar	Duplicidade	-
on-2133463584	Gregório Barbosa de Sousa	Duplicidade	-

Caucaia/CE, 27 de novembro de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura .**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****PORTARIA**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 2021.12.13.01.06 – SEJUV.** O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Tobias Correia, 73, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Sr. Carlos Augusto Medeiros de Sousa, e de outro lado, **Jéssica Belarmino da Silva**, pessoa física, portadora da Identidade n° xxx012016xxx, e CPF n° xxx.968.153-xx em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n° 2021.12.13.01.06- SEJUV, resolve rescindir o referido contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022. Caucaia, 27 de novembro de 2023. **Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Esporte e Juventude de Caucaia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

**PORTARIA N°123/2023-SSP.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que preceitua o art.24 da Lei n° 2.168, de 30 de setembro de 2010, com alterações introduzidas pela Lei n° 2472, de 10 de setembro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto n° 500, de 19 de novembro de 2013 que aprova a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria não se encontram em estágio probatório, nem sofreram punição disciplinar nos últimos 12 (doze) meses (correspondente ao período de (1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023), turmas 1992,1999,2006 e 2011, e não se encontram cedidos para outro Órgão, nos termos do Anexo Único à Lei n° 2.472, de 10 de setembro de 2013, c/c o dispositivo contido no Art. 11, Parágrafo Único do Decreto n° 500, de 19 de novembro de 2013; **RESOLVE: Art.1º** PROGREDIR E PROMOVER os servidores nos termos do anexo único integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 22 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

Anexo único a que se refere à Portaria n°123, de 22 de novembro de 2023. TURMA/92

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
00185	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	01/06/1992	C3	C4
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
01082	ANA PAULA DE PINHO DA SILVA	01/06/1992	C5	D1
01073	EDNA LACERDA DA SILVA	01/06/1992	C5	D1
99999	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	01/06/1992	C5	D1
00181	FRANCINILTON MENEZES DIAS	01/06/1992	C5	D1
00196	FRANCISCO COELHO GARCIA	01/06/1992	C5	D1
00178	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	01/06/1992	C5	D1
03034	FRANCISCO JOSÉ MARCULINO DA SILVA	01/06/1992	C5	D1
00177	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	01/06/1992	C5	D1
00172	JOSÉ ALBERTO DE SOUSA MARCELINO	01/12/1992	C5	D1
00171	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	01/06/1992	C5	D1
00175	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	01/06/1992	C5	D1
00164	LUIZ ANTONIO GOMES ROCHA	01/06/1992	C5	D1
00193	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	01/06/1992	C5	D1
01079	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	01/06/1992	C5	D1
01078	MARLÚCIA DE ABREU CRUZ	01/06/1992	C5	D1
01071	REJANE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	01/06/1992	C5	D1
01081	SÍLVIA ZUILA SANDERS DOS SANTOS	01/06/1992	C5	D1





## TURMA/99

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
10345	FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA	28/06/1999	C2	C3
10341	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	28/06/1999	C2	C3
10322	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	28/06/1999	C3	C4
10326	ALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	28/06/1999	C4	C5
10351	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28/06/1999	C4	C5
10354	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	28/06/1999	C4	C5
10302	ANTONIO PEREIRA ALVES	28/06/1999	C4	C5
10315	ANTONIO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE	28/06/1999	C4	C5
10349	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	28/06/1999	C4	C5
10356	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	28/06/1999	C4	C5
10317	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	28/06/1999	C4	C5
10348	FRANCISCA JUCILEIDE COELHO RODRIGUES	28/06/1999	C4	C5
10321	FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA	28/06/1999	C4	C5
10319	FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO	28/06/1999	C4	C5
10312	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	28/06/1999	C4	C5
10325	FRANCISCO EMERSON IBIAPINA MENEZES	28/06/1999	C4	C5
10320	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/06/1999	C4	C5
10316	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	28/06/1999	C4	C5
10313	IVANILDO RODRIGUES	28/06/1999	C4	C5
10339	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	28/06/1999	C4	C5
10336	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	28/06/1999	C4	C5
10304	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	28/06/1999	C4	C5
10333	JOSÉ NILTON ROCHA FERREIRA	28/06/1999	C4	C5
10346	LUÍS CARLOS DE SOUSA SILVA	28/06/1999	C4	C5
10347	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	28/06/1999	C4	C5
10350	MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES	28/06/1999	C4	C5
10331	PAULO CÉSAR LEANDRO DOS SANTOS	28/06/1999	C4	C5
10503	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	28/06/1999	C4	C5
10327	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA	28/06/1999	C4	C5
10353	RITA HELENA DE FREITAS MENDONÇA	28/06/1999	C4	C5
10342	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	28/06/1999	C4	C5
10318	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	28/06/1999	C4	C5
10332	SÍLVIO SERGIO DA SILVA GÓIS	28/06/1999	C4	C5
10337	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	28/06/1999	C4	C5

## TURMA/2006

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
15397	MARIA ROSENIR DE MENEZES	27/11/2006	C2	C3

## TURMA/2011

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
43162	LEONARDO ALVES RIVERA	30/08/2011	B2	B3
43553	MILTON BRUNO NUNES BARROS	30/08/2011	B2	B3
43535	ADERVAN DAMASCENO MACHADO	30/08/2011	B4	B5
43537	ADRIANA CIDRACK FREIRE DO VALE	30/08/2011	B4	B5



43538	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30/08/2011	B4	B5
43540	ÁLVARO SILVA DE MELO	30/08/2011	B4	B5
43541	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	30/08/2011	B4	B5
43542	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	30/08/2011	B4	B5
43544	ANTONIO VALDEMAR TEIXEIRA DA MOTA	30/08/2011	B4	B5
43567	DEYVEDE FELIPE ALVES	30/08/2011	B4	B5
43564	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	30/08/2011	B4	B5
43561	EDENILSON VITAL FERREIRA	30/08/2011	B4	B5
43560	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	30/08/2011	B4	B5
43557	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	30/08/2011	B4	B5
43568	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	30/08/2011	B4	B5
43570	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	30/08/2011	B4	B5
43572	FRANCISCO ROBSON NASCIMENTO DE SOUSA	30/08/2011	B4	B5
43573	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	30/08/2011	B4	B5
43574	HELLY MELO LOPES	30/08/2011	B4	B5
43563	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	30/08/2011	B4	B5
43559	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	30/08/2011	B4	B5
43556	LEONARDO JUNQUEIRA DÓRIA	30/08/2011	B4	B5
43555	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	30/08/2011	B4	B5
43554	LÍVIA PIMENTA RODRIGUES SOARES	30/08/2011	B4	B5
43550	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	30/08/2011	B4	B5
43551	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	30/08/2011	B4	B5
43552	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	30/08/2011	B4	B5
43536	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	30/08/2011	B4	B5
43543	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	30/08/2011	B4	B5
43546	SÉRGIO LOPES DA SILVA	30/08/2011	B4	B5
43547	SUELLEN DE SOUSA MENEZES	30/08/2011	B4	B5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 22 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**PORTARIA Nº124/2023-SSP.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que preceitua o art.24 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 2472, de 10 de setembro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013 que aprova a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria não se encontram em estágio probatório, nem sofreram punição disciplinar nos últimos 12 (doze) meses (correspondente ao período de (04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023), turma 2014, e não se encontram cedidos para outro Órgão, nos termos do Anexo Único à Lei nº 2.472, de 10 de setembro de 2013, c/c o dispositivo contido no Art. 11, Parágrafo Único do Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013; **RESOLVE: Art.1º** PROGREDIR E PROMOVER os servidores nos termos do anexo único integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. . Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 22 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

Anexo único a que se refere à Portaria nº124, de 22 de novembro de 2023. TURMA/2014					
Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1.	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	56610	24/10/2014	A05	B01
2.	IVANILDO SILVA DE ATÁIDE	56613	24/10/2014	A05	B01
3.	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	56602	24/10/2014	A05	B01
Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1.	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	56728	24/10/2014	B01	B02
2.	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	56607	24/10/2014	B01	B02



3.	CÍCERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	56588	24/10/2014	B01	B02
4.	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	56589	24/10/2014	B01	B02
5.	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	56619	24/10/2014	B01	B02
6.	EUJÁRIO DA COSTA SOUSA	56591	24/10/2014	B01	B02
7.	GILBERTO VALENTE CAMERINO	56606	24/10/2014	B01	B02
8.	HERBERT SABÓIA MELO	56621	24/10/2014	B01	B02
9.	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	56623	24/10/2014	B01	B02
10.	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	56622	24/10/2014	B01	B02
11.	JOAQUIM GOMES NETO	56593	24/10/2014	B01	B02
12.	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	56616	24/10/2014	B01	B02
13.	JOSÉ JAIRO RODRIGUES FILHO	56597	24/10/2014	B01	B02
14.	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	56624	24/10/2014	B01	B02
15.	LUCIANA RODRIGUES FLÁVIO	56599	24/10/2014	B01	B02
16.	LUCIANO BEZERRA DE ALMEIDA	56600	24/10/2014	B01	B02
17.	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	56601	24/10/2014	B01	B02
18.	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	56615	24/10/2014	B01	B02
19.	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	56625	24/10/2014	B01	B02
20.	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA	56661	24/10/2014	B01	B02
21.	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES	56604	24/10/2014	B01	B02
22.	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	56592	24/10/2014	B01	B02
23.	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	56603	24/10/2014	B01	B02
24.	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	56609	24/10/2014	B01	B02
25.	SHANDJA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA	56605	24/10/2014	B01	B02
26.	SHEILY ANNE CORDEIRO DE S. VASCONCELOS	56627	24/10/2014	B01	B02
27.	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	56663	24/10/2014	B01	B02
28.	VALDELICE BARBOSA RATTES	56628	24/10/2014	B01	B02
29.	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	56587	24/10/2014	B01	B02
30.	WELINTON MEDEIROS PEREIRA	56626	24/10/2014	B01	B02

JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.30.01 – SEINFRA – Tipo: Menor Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 15 de dezembro de 2023, às 09h30min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima, n° 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CAMELÓDROMO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 28 de novembro de 2023. Robson Vieira de Moura – Ordenador de Despesa da SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.06.02.002. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Atualização Orçamentária. Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO ALCÂNTARA, N° 106, LAGOA DA BANANA - CAUCAIA-CE, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO POSTO DE SAÚDE TECLA GONZAGA SALES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: Dispensa de Licitação n° 2017.06.02.002. Prazo de Vigência: Prorrogado por 212 (duzentos e doze) dias a partir de 13/09/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 0621.10.122.0161.2.030 - Atendimento Básico em Saúde - elemento de despesa 33.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis - Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. Signatários: EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde (Contratante) e FRANCISCO DANIEL LIMA SILVA, CPF N° \*\*\*.811.673-\*\* (Contratado). Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.010**. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Atualização Orçamentária. Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 2591 C, CIGANA - CAUCAIA-CE, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Prazo de Vigência: por 09 (nove) meses. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2017.03.02.010. Vigência: Até 16 de julho 2024. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no Art. 62, § 3º, incisos I e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245/91. Dotação Orçamentária: **PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.030** - Atendimento Básico em Saúde (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis. Signatários: **Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE** e o locador Sr. Tancredo Rocha Pontes, CPF Nº **\*\*\*.778.513-\*\***. Data do Aditivo: 16 de outubro 2023.

\*\*\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ■ PREFEITO

Vitor Pereira Valim

### ■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

### ■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

### ■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

### ■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

### ■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

### ■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Sílvio de Alencar Martins

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

### ■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

### ■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

### ■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400